

Lata de 1772 a 74

M^{ta} e Ex^{ta} for

~~Delegado~~ Nesta Jun^{ta}
ta do Real Fazenda se
acha empregado no Officio
de Escrivão de la^s Capitães
Bonifacio Joze de Andrade,
cujo exercicio lhe embe-
rca o poder passar a
uma Capitania p^{ra} tratar
das suas de pendencias, po-
bre a cobrança do q^{ue} lhe
devem as pessoas men-
cionadas na Relação in-
cluzta, e representand-
me por esta Carta o
prejuizo q^{ue} se segue a
sua Carta, em razão
de não poder assente
pessoalmente as ditas cobran-
ças, por se achar no repre-

não emprego em q' me foi
 preciso occupar, e de q' o
 meu ponto eximir pela
 falta q' ha de pessoas
 intelligentes p^{ra} o mesmo
 exercicio em q' elle he
 mto. util a Real Fazenda.
 Rogo a V. Ex^a q' por me
 pagar m^e e tambem por
 attencas ao Serviço do
 em q' elle se acha, p^{re}ci-
 sa favorecer com a sua
 respeitavel proteccao as de-
 pendencias desta cobran-
 ca afim de q' os devedo-
 res facer remessa a es-
 ta Cid^e. das q^{tas} q' devem
 ao mesmo Escrivo, visto
 achare embaraço no
 Real Serviço e não po-
 der por dy applicar os
 meos meos p^{ra} a refer-
 ida cobrança. Estima.

sei j' esta supplica possa
 ter lugar na real
 justiça de V. Ex.^a pa. me
 continuar o seu favor
 e o res. estimaveis
 preceitos em cuja exe-
 cução deo. se o + promp-
 to. Da fl. a 1^{ta} Ex.^a
 S. Paulo, a 30 de Junho
 de 1773

Wm. e Ex.^a
 Rua Luiz de Albuquerque
 etc.

De V. Ex.^a
 Mayor Vem o e obrigado
 G.

Luiz Antonio de Souza

Il^lmo e Em^o Ju^o

Representa a V. Ex.^a o
Capitão de Auxiliares Boi
nifácio Jorge de Andra
da, e Escriv^o da Jun
ta da Real Faz^a desta
Capitania que pela Beca
pauca, em 7 de julho,
se lhe impoz a obrigação pa
ra cuidar nas depen
dencias de sua casa,
principalmente na cobran
ça e elle todas devendo
na Capitania de Matt
Jorno as Ruas, e consi
derar a Relac^o inclusa,
por cujo respeito implo
ra o favor de V. Ex.^a
afim de o recomendar
na respectavel Protec^o
do Il^lmo e Ex^{mo} Senhor
Luiz de Albuquerque, e

Caceres, governador e Ca-
pitão General daquelle
Capitania, para que se
digne mandar vir á
Sua Presença a referi-
da ~~devotões~~ devotões e
ordenações, facas lo-
go remetter as plantas
d' elle para a devesa; e em
atencão avey-se em be-
racho no Real Serviço,
e não pode largar pa-
ra ~~acceder~~ accedir as
suas dependencias

E. R. M.

M. Bonifacio Joze de
Andrada

Relatório das mantidas
que se em ~~estão~~ estão
devidas pela Pessoa,
que nella se declara
moradora todas em
bom fôrro.

Manoel Gonçalves Cotta
por crédito, de que he fia-
dor José Carneiro Geral-
des, passado a 20 de Ar-
go de 1763, com espe-
ra de 16 mezes, e ~~de~~
dado corre juros de ley
— de ~~primo~~ ^{al} principal —

Juros de 8 annos, e mezes,
vencidos desde 20 de
deyembro de 1764 em
que findou a dita
espera, até 20 de
Junho de 1773 —

148#146

2,0#605

62#459

O ditto Manoel Gonçalves
 Costa por outro crédito,
 de ^{re} ~~pi~~ Também fiador
 o anexo João Carneiro
 Geraldes, passado a
 22 de Junho de 1764,
 com espera de bens
 anexo e ~~do~~ Jany
 corre juros — do principal — 130#070

Juros de 8^o annos
 vencidos desde ^{22 de} Junho
 de 1765 até 22 de
 Junho de 1773 —

52#024

182#094

392#699

João Carneiro
 Geraldes por cre-
 dito, de que he
 fiador o ditto
 Manoel Gonçalves
 Costa, passado

237

a 22 de Junho
de 1764 com es-
pera de um
ano, e deby
com juros, de
pral

185#501

Juros de 8 annos,
venção desde
22 de Junho
de 1773 —

74#200

259#701

Francisco do
Prado e Siqueira
re por credito,
passado a 25
de Junho de
1776 com a espera
de um ano e
deby com o
principal —

532#255

Juros de 2 annos

de
juros 5% ao ano

e 21 dias, contados
 desde 25 de Junho
 de 1767, em que
 findou o 2.^o anno
 de espera, até
 15 de Julho de
 1769, tempo,
 em que se re-
 ceberam as 200/8,
 que remetters
 o P.^{te} Bonté de
 André

54# 775

~~Lima e para~~
~~na volta~~

587# 030

Recebeuse em o
 ditto dia 15 de Ju-
 lho de 1769 200/8
 de ouro, 8 a di:
 valores importas 300# 000
 Fica liquid 287# 030

Francisco Araujo
 de fadry por credito
 de que he picador
 Antonio Jose Che-
 ves, parrado a
 2 de Abril de 1764,
 com espera de
 anno e meyo,
 e dely com juros
 - de prin.^{al} — 200 \$ 000

Juros de 2 mezes
 e 24 dias desde
 2 de 8^{vo} de 1765,
 em p^a findura a
 dita espera, ate'
 26 de Dezembro
 do mesmo
 anno de 1765 24 \$ 330

Loma 202 \$ 330

Recebeose no

ditto dia 26 de
 Dezembro de 1765
 por meio do dito
 fidejussor Ant.º José
 Chaves

— 150 \$ 000

52 \$ 330

Tendo desde prin-
 cipal desde o re-
 periodo dia até 26
 de Junho de 1773,
 em cujo decur-
 so de tempo se
 contas 7 annos,
 e mais

71 \$ 950

19 \$ 620

Resumo

Manoel Gonçalves Cotta — deve —	392 \$ 699
José Carneiro Seraldez — “ —	259 \$ 701
Francisco de Padua Siqueira — “ —	344 \$ 344
Francisco Almeida de Godoy — “ —	71 \$ 950
Soma total	1:068 \$ 784

// Bonifácio José de Andrade